

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1380/83

INTERESSADA: Ivete Pellegrino Rosa

ASSUNTO : Alteração de categoria docente - FFCL de Santo André

RELATOR : Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 1531/87 - CTG - "D" APROVADO EM 7.10.87

COMUNICADO AO PLENO EM 21.10.87

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita a reclassificação da categoria docente de Ivete Pellegrino Rosa, de Professor I para Professor II, em virtude da obtenção do título de Mestre em Psicologia da Saúde no Instituto Metodista de Ensino Superior de São Bernardo do Campo.

2. Apreciação:

Pelo Parecer CEE n° 222/84, a interessada foi aceita para lecionar as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Introdução à Psicologia do Excepcional", na categoria docente de Professor I.

O título de mestre, ora apresentado, foi obtido em Curso de Pós-Graduação não credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ministrado pelo Instituto Metodista de Ensino Superior de São Bernardo do Campo.

Nessas condições, o pedido não pode receber acolhida.

3. Conclusão:

Indefere-se o pedido formulado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André no sentido de ser alterada a categoria docente de Ivete Pellegrino Rosa que permanecerá cono Professor I, nos termos deste Parecer.

São Paulo, 11 de setembro de 1987

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 7.10.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente